



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **OSMAN ATASOY**

Referência: Processo SEI nº **08280.014804/2024-84**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, **DETERMINO** a instauração de processo administrativo em desfavor de **OSMAN ATASOY** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de comprovada ausência por mais de 2 anos do Brasil sem apresentação de justificativa válida, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à **DELEMIG/DREX/SR/PF/DF**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
IV - prazo para apresentação de defesa escrita;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorno-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)

DANIELLE DE MENESSES OLIVEIRA MADY
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESSES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 24/01/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39247661&crc=59547465.
Código verificador: **39247661** e Código CRC: **59547465**.

Referência: Processo nº 08280.014804/2024-84

SEI nº 39247661